



São Gabriel da Cachoeira – AM, 03 de fevereiro de 2017.

Ao Sr. Odorico Silva

Coordenador Geral de Assistência ao Educando – CGAE

De: Enf^a Gabryella Castro e Assistente Social Francicléia Medeiros

Setores: Setor de Saúde ao Educando e Setor de Assistência Social ao Educando

ASSUNTO: Relatório Técnico e Solicitação de serviço de transporte para estudante com deficiência física (Pessoa com Deficiência – PcD).

1. IDENTIFICAÇÃO SOCIAL:

ESTUDANTE	Charles Alcantara Cardoso	
CURSO TÉCNICO	Administração	Modalidade: PROEJA
ENDEREÇO	Rua Dagoberto Pinder, nº 23 Bairro: Tiago Montalvo	
Referência	Estrada da Cachoerinha	
Responsável Legal	Jucilene Cardoso (Irmã)	

RELATÓRIO TÉCNICO DE VISITA DOMICILIAR

Aos **02 dias do mês de fevereiro de 2017**, foi realizada Visita Domiciliar por integrantes da equipe multiprofissional, enfermeira Gabryella Castro, Assistente Social Francicléia Medeiros, Coordenador Geral de Assistência ao Educando Odorico Silva e Coordenador de Serviços e Apoio Alessandro Marcondes. Em atenção à solicitação do Coordenador Geral de Assistência ao Educando, o qual referiu que o **estudante Charles Alcantara Cardoso** (PcD)

necessitava de avaliação em loco, relacionado às adequações de acessibilidade, referente a assistência de transporte escolar específico do IFAM-CSGC.

Do Setor de Saúde ao Educando

Encaminho à CGAE, DDE e DAP para ciência e posterior fluxo a situação do discente CHARLES ALCANTARA CARDOSO, indígena, oriundo da comunidade Yauaretê-Rio Waupês, recentemente matriculado neste IF na modalidade EJA-Administração 2017, que se encontra na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) devido história pregressa de adoecimento CID-10: G822 e A199, conforme Laudo médico em 04/08/2016. Apresenta paraplegia, perda do tônus muscular dos membros superiores e inferiores, baixa acuidade auditiva (ouvido esquerdo), baixa acuidade visual para longe (não usa correção óptica), sendo necessária atenção especial quanto às orientações e “adaptações” relacionadas à acessibilidade a serem instituídas pelo corpo docente, equipe pedagógica, CGAE, DDE e DAP desde IFAM-CSGC.

Segundo informação da genitora, o discente estava em acompanhamento médico na CASAI- Dr.Franklin S. Quirino(CRM -8288) e fisioterapia com frequência de uma sessão por semana, no ano de 2016. Durante a visita a genitora informou que no mês de janeiro de 2017 o Charles não teve acompanhamento com a fisioterapeuta e médico.

Do Setor de Assistência Social ao Educando

A família do estudante em foco é composta por cinco membros. O qual foi identificado vulnerabilidade socioeconômica.

Informamos que o local de moradia apresenta inadequação para atender a especificidade de saúde do referido aluno. Sua irmã Jucilene, também estudante do IFAM-CSGC, no curso de Administração PROEJA, é a principal RF (Provedora Familiar) e cuidadora do irmão Charles (PcD). Informamos ainda que, a localidade urbanista (ruas) de acesso apresenta riscos de acidente ao estudante, pois não é asfaltada e é toda acidentada, o que põe em risco a locomoção segura dele.

Ressaltamos que é missão do IFAM a garantia do direito a educação e acessibilidade da Pessoa com Deficiência, por isso, nesse sentido, é primordial

a oferta de serviços de transporte até à casa do estudante, de forma a garantir o seu direito conforme a **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015:**

Art. 1º É instituída a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania.

E, no Art. 53. A acessibilidade é direito que garante à pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida viver de forma independente e exercer seus direitos de cidadania e de participação social.

Durante a visita domiciliar a equipe (Enfermeira, Assistente Social, Coordenador da CGAE e Coordenador da CSA) observou que a residência do discente é um local de difícil acesso com ruas estreitas, sem calçamento, variações de relevo, buracos, o que inviabiliza a entrada do transporte escolar, bem como o deslocamento do discente para o ponto de ônibus, pois se encontra distante de sua residência.

Diante dessa realidade social constatada, será necessário um veículo que viabilize o transporte com motorista à esse estudante, para sua locomoção da residência até o IFAM Campus São Gabriel da Cachoeira e vice-versa, para participar das aulas, do seu Curso Técnico em Administração – PROEJA, de segunda a sexta, no horário noturno. E, assim garantir a acessibilidade do estudante com necessidades especiais (PcD).

Os setores de saúde e de assistência social estarão à disposição para demais esclarecimentos, desde agradecemos o apoio.

Respeitosamente,

Gabryella Castro Guimarães
Enfermeira-TAE
COREN 431250

Francicléia da Silva Medeiros
Assistente Social – TAE
CRESS-AM 7418

ANEXO: Registros Fotográficos da Visita Domiciliar



Visita domiciliar, fev 2017.





Via de acesso a Residência/ Residência do discente, fev 2017.